



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 838

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 838

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 326/2022 **de 04 de julho de 2022.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento ocorrido em 02/07/2022 do cumprimento do Aviso Prévio Legal apresentado em 03.06.2022, pela servidora DAYANE MITIKO OTINO, CTPS nº 0001485/00343, médica pediatra, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora DAYANE MITIKO OTINO, CTPS nº 0001485/00343, médica pediatra, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de julho de 2022.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 327/2022 **de 04 de julho de 2022.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento ocorrido em 02/07/2022 do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 02/07.2021 com a servidora DANIELE BONFIM LEME, agente de controle de vetores;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir do dia 02.07.2022 o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 02.07.2021, com a servidora DANIELE BONFIM LEME, agente de controle de vetores, portadora da CTPS 0068098/00319.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de julho

de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 838

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 328/2022

de 02 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que diariamente muitos municípios tem procurado a ala de emergência da Unidade Mista de Saúde apresentando sintomas clínicos de contágio pelo vírus da COVID-19;

Considerando que nos últimos dias registrou-se o aumento significativo do número de casos positivos de COVID-19 neste município;

Considerando que a equipe de enfermagem encontra-se sobrecarregada de serviços devido ao aumento da demanda por atendimento no pronto socorro;

Considerando que o Pronto Socorro Municipal não possui equipe de triagem para avaliação individual;

Considerando que a implantação da equipe de triagem ameniza a aglomeração e agiliza o atendimento dos casos mais graves e urgentes;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até , para prestar serviços como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **NADILA MARIA DIAS RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **41.556.325-2**, PIS **202.17047.71/2**, CTPS **82229/359**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **12ª** (Décima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 838

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 329/2022

de 04 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora Sra BRUNA NOELY FOGACA, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença-maternidade;

Considerando que a servidora afastada tem direito ao gozo de 30 dias de férias que serão gozados pela mesma em sequência ao final da licença-maternidade, com previsão de retorno para o dia 27/10/2022;

Considerando que a equipe de enfermagem encontra-se sobrecarregada de serviços devido ao aumento da demanda por atendimento no pronto socorro;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **26/10/2022**, para prestar serviços como **TECNICO DE ENFERMAGEM** em substituição a servidora afastada, o (a) Senhor (a) **DENISE ARMENIO**, portador (a) da CIRG nº **27.054.893-2**, PIS **124.51007.19/4**, CTPS **56108/146**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **15ª** (Décima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 838

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 330/2022

de 04 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **VITORIA BEATRIZ DA SILVA SOUZA**, portador (a) da CIRG nº **58.119.488-3**, CPF nº **479.411.928-37**, CTPS **72299/454**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS